



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Rua Coronel Baptista, nº 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3023 CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 01/2020.

De um lado, o Município de **JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Coronel Batista, nº 335, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, empresário, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, neste ato denominado **CONTRATADO**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e o Estatuto do CISNORPI, o que segue:

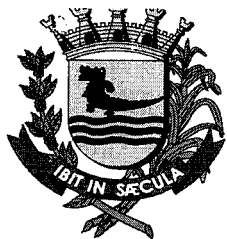
As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto as alterações das cláusulas primeira e terceira do Contrato de Programa 01/2020 e suas respectivas readequações de ordem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

M



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Rua Coronel Baptista, nº 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3023 CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro – Será inserida na Cláusula Primeira do Contrato de Programa 01/2020, o inciso IX e X, acrescendo a seguinte redação:

IX – realizar licitação compartilhada e gerenciá-la, prevendo no edital os contratos a serem celebrados pelos municípios consorciados, dependendo de lei ratificando este termo aditivo, possibilitando assim o município consorciado participar das licitações compartilhadas realizadas pelo CISNORPI.

X – Executar ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligadas à política nacional de atenção às urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, conforme legislação vigente, pactuado pelos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito, por meio de contrato de rateio e pagamento de preço público;

Parágrafo Segundo – Será inserido na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Contrato de Programa 01/2020, os incisos XII e XIII, acrescendo naquela cláusula a seguinte redação:

XII – Colaborar para a consecução de todos os serviços prestados pelo consórcio estabelecidos no Estatuto, Contrato de Rateio e demais contratos firmados entre o Consorciado e o Consórcio.

XIII – Cumprir todas as deliberações fixadas no Estatuto do CONSÓRCIO;

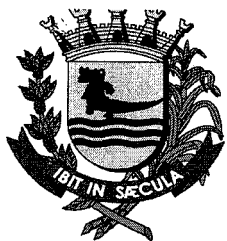
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo para implantação dos serviços e sua respectiva manutenção correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, ressalvada a alteração da ordem das Cláusulas, em razão da inserção de novas.

M



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Rua Coronel Baptista, nº 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3023 CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jacarezinho, 31 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISNORPI

Marcelo José Bernardeli Palhares
Município de Jacarezinho